



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio de Figueiredo Taveira.		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio de Figueiredo Taveira, de Potengi, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 00398624-1	PARECER Nº 0806/2002	APROVADO EM: 26.11.2002

I – RELATÓRIO

Simone Guedes Alencar, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio de Figueiredo Taveira, situada na Rua Almino Alencar, S/N, Barro Vermelho, Potengi, mediante processo Nº 00398624-1, solicita deste Conselho o credenciamento para ministrar o ensino fundamental, na qualidade de Escola-Polo, com cinco escolas nucleares, a saber:

- Escola Municipal Alaíde Gonçalves de Lima (Sítio Alecrim);
- Escola Municipal Presidente Castelo Branco (Sítio Alecrim);
- Escola Municipal Cícero Caboclo (Sítio Alto Alegre);
- Escola Municipal Olímpio Leite (Sítio Baixio do Facundo);
- Escola Municipal Francisco José de Oliveira (Sítio Baraúnas).

A Instituição Escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Potengi, conforme Decreto Nº 10, de 21.06.2000; o processo está bem elaborado de modo a permitir, com clareza, as seguintes observações:

- A escola requerente é pólo centralizador das ações pedagógicas das outras cinco escolas nucleadas acima mencionadas, todas instituídas, formalmente, pela Prefeitura Municipal de Potengi;
- As instalações físicas da escola pólo são excelentes e as das nucleadas, apesar de localizadas em Sítios, apresentam boas condições físicas, oferecendo conforto aos alunos e professores;
- O regimento escolar está elaborado de conformidade com as normas deste Conselho, incorporando as indicações da SEDUC para as escolas públicas;
- O mapa curricular apresentado pela escola é comum, não apresentando destaques especiais;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0806/2002

A biblioteca é confortável e o acervo compatível com as necessidades;

O corpo docente da escola pólo e das demais é constituído de 45 (quarenta e cinco) professores, sendo trinta e oito habilitados em nível médio e os demais, licenciados em suas áreas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo pode ser considerado como obedecendo às normas gerais deste Conselho, às prescrições da Lei Nº 9.394/96, e às demais prescrições contidas na legislação.

III – VOTO DO RELATOR

Pela análise do processo, podemos concluir que a solicitação poderá ser atendida.

Votamos pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio de Figueiredo Taveira, à qual se incorporam as escolas nucleadas:

- Escola Municipal Alaíde Gonçalves de Lima (Sítio Alecrim);
- Escola Municipal Presidente Castelo Branco (Sítio Alecrim);
- Escola Municipal Cícero Caboclo (Sítio Alto Alegre);
- Escola Municipal Olímpio Leite (Sítio Baixio do Facundo);
- Escola Municipal Francisco José de Oliveira (Sítio Baraúnas).

Votamos, também, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo prazo de 03 (três) anos até 31.12.2004.

Quando retornar a este Conselho para implementação de qualquer item deste Parecer, a escola deverá anexar 01 (uma) via do Regimento devidamente atualizado segundo as normas deste Conselho, uma completa coleção de fotografias de suas dependências, bem como, os indicadores de melhorias do corpo docente, biblioteca e equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0806/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2002.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0806/2002
SPU	Nº	00398624-1
APROVADO EM:		26.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC